



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 955/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024

Suspende as atividades escolares presenciais da rede municipal de ensino, em face das chuvas intensas.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO as chuvas intensas que estão afetando o Estado do Rio Grande do Sul desde 29 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que o deslocamento da comunidade escolar para frequência em atividades escolares presenciais poderá colocar em risco os alunos, pais e servidores municipais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades escolares presenciais das escolas públicas municipais de educação infantil e ensino fundamental no período de 2 de maio de 2024 e 3 de maio de 2024.

Art. 2º O calendário letivo será redefinido a fim de assegurar aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, de forma presencial, em atendimento ao disposto no art. 24, I e art. 31, II, ambos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CACIQUE DOBLE 02 DE MAIO DE 2024

Registre-se e Publique-se

LUIZ ANGELO DEON
Prefeito Municipal

LUCIANE DE FÁTIMA CAGNIINI
Secretária Municipal de Administração